



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.250, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) destinado a pagamento de pensão por falecimento.

Parágrafo Único - Fica criado no orçamento vigente, a rubrica 10.01.3252 categoria econômica 15.82.495.2.008 - Pensionista, onde serão alocados os recursos mencionado no "caput".

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto de conformidade com o art.43 e seus incisos da Lei nº 4320 de 17.03.1964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Santa Cruz da Conceição, 22 de fevereiro de 2000.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura